



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA
CNPJ: 37.541.885/0001-46**

**Ata do Conselho Curador do Serviço de Previdência
Municipal de Costa Rica - SPMCR, que dispõe sobre
a aprovação da Política de Investimentos para o
exercício de 2024.**

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas reunidos os membros do Conselho Curador do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica – SPMCR, abaixo nominados, nomeados pela Portaria 16089 de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial 3574 - Extra de 25 de outubro de 2023, em reunião realizada nas dependências do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica – SPMCR a rua José Pereira da Silva 758, para análise e deliberação quanto política de investimento para o exercício de 2024 apresentada pelo Comitê de Investimento ; A presente Política de Investimento o apresentada e discutida em reunião on line, por membro da Assessoria Contratada Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ 11.340.009/0001-68, senhor Sergio do Pinho, e ainda pelos membros do Comitê de Investimento Claudinês Vicente Borges, Eduardo Urubatan Moraes e Paulo Renato Andriani, para apreciação e deliberação deste Conselho Curador.

A Política de Investimentos do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica – SPMCR, tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras devidamente credenciadas.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O Comitê de Investimento Deliberou por não contemplar a modalidade consignado, em razão da falta neste momento de parâmetros e normas regulamentares que versam sobre o tema.

Este Conselho Deliberativo no uso de suas atribuições legais, aprovam a Política de Investimento apresentada, objeto de análise para o Exercício de 2024, devendo esta ser

Luciano Brun

[Assinatura]

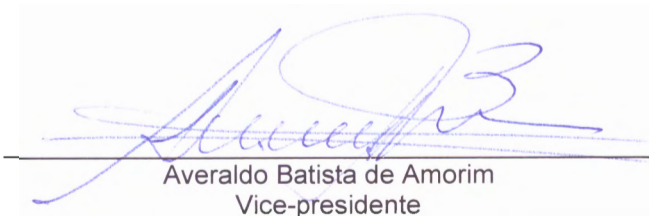


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA
CNPJ: 37.541.885/0001-46

assinada e dado publicidade aos interessados. Nada mais havendo encerrou-se a presente ata que após lido e achado conforme é por todos assinada.



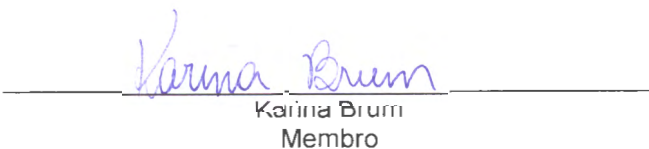
Khayro Fernando Gonçalves de Godoy
Presidente



Averaldo Batista de Amorim
Vice-presidente



Delzeir Maria da Silva
Secretária



Karina Brum
Membro



Samuel Rego Alves
Membro